



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/78

N. 120.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 10/78, que dispõe sobre alienação de máquinas e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão do dia 04 de dezembro de 1978.	
Aprovado em Sessão do dia 04 de dezembro de 1978.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 06 de dezembro de 1978.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 09 de Novembro de 1.978.

OF. PMCC. Nº 155/78

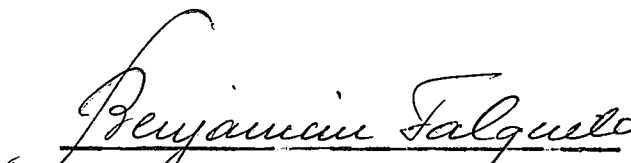
Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo Espírito Santo  
Ao Ilmº Sr. João Vicente Barbosa  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Conceição do Castelo - Espírito Santo

Senhor Presidente:

Sirvo-me deste para encaminhara a V.Sª o incluso Projeto de Lei número 10/78, que visa autorização Legislativa para a Venda do - Trator de Esteiras Marca Massey Ferguson, Modelo MF-336 de fabricação nacional e a Motoniveladora Caterpillar número 12-E, ano de fabricação 1967, ambos pertencente ao setor rodoviário desta Prefeitura Municipal.

Esperando a atenção de vossa senhoria e dos Senhores Vereadores, antecipo meus agradecimentos na mesma oportunidade em que apresento as minhas,

Atenciosas Saudações

  
BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### PROJETO DE LEI Nº 10/78

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

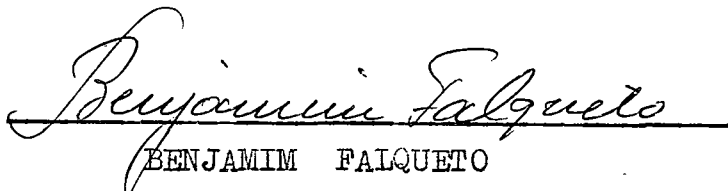
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda das máquinas abaixo relacionadas:

- a) Um trator de Esteiras Marca "Massey Ferguson" de fabricação nacional, modelo MF- 3366, ano 1973, sendo o preço mínimo de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).
- b) Uma motoniveladora Caterpillar número 12-E, de fabricação nacional "Caterpillar", ano de Fabricação 1967, sendo o preço mínimo para a venda de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM  
09 DE NOVEMBRO DE 1.978.



BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10/78

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa de Leis, tem por objetivo, a venda do Trator de Esteiras Marca "Massey Ferguson" de fabricação nacional, modelo MF-3366, ano 1973 e uma motoniveladora Caterpillar número 12-E ano de fabricação 1967, ambos pertencente ao setor Rodoviário desta Prefeitura.

Devido ao estado de conservação destas máquinas, estando bem usadas, não oferecendo condições satisfatórias para atender às necessidades do Município, e também dado o fato de suas condições serem precárias e aumentando ainda mais as despesas desta Prefeitura; achou-se por bem, que as mesmas sejam vendidas pois assim ter-se-á condições de comprar novas máquinas.

Pelo exposto, espera-se que os Senhores Vereadores hajam por bem autorizar a venda das referidas máquinas, obedecendo as formalidades previstas em Lei para alienação de bens públicos.

Certo da atenção do Senhor Presidente dos Senhores Vereadores, fico-lhes muito grato e apresento as minhas,

Atenciosas Saudações

BENJAMIM FALQUETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo


P A R E C E R


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

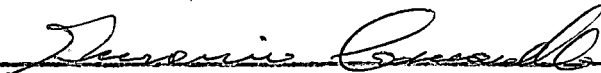
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/78

Após observado e discutido o presente Projeto de Lei nº 10/78, que dispõe sobre alienação de máquinas e dá outras providências, de autoria do Senhor Benjamim Falqueto, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundados em elementos constantes de exames realizados sobre o referido Projeto de Lei nº 10/78, dá o seu Parecer favorável, como também recomenda aos demais Pares da Câmara Municipal a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em ~~27~~ de novembro de 1978.

  
EDSON ALTON

  
RICARDO MAURICIO VIEIRA

  
AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/78.

Após observado e discutido o presente Projeto de Lei nº 10/78, que dispõe sobre alienação de máquinas e dá outras providências, de autoria do Senhor Benjamim Falqueto, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundamentado em resultado obtido em exames ao referido Projeto de Lei nº 10/78, dá o seu Parecer favorável, como também recomenda ao Plenário a aprovação do mesmo como Redigido.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1978.

MALVINA VENTORIM NUNES

ANGELO ARLINDO PAGOTO

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 420

Protocolado em 04/12/1978

Responde em 06/12/1978

Ofício n.º CMCQ. 37/78

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 04/12/1978

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/1978

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 06/12/1978

*[Signature]*  
PRESIDENTE